

MENSAGEM 08/2026

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 08/2026, que "Dispõe sobre a criação de Cargos de Provimento Efetivo e autoriza a realização de Concurso Público no âmbito da Administração Pública Municipal de Pastos Bons e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons – MA, aos 08 dias do mês de JULHO de 2026.
Atenciosamente,

ENOQUE FERREIRA
MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por
ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320
Dados: 2026.07.08 14:04:03 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal


Priscylla Franco
Assistente de Gabinete
MAT 016

┌ CNPJ: 03.553.258/0001-03 ┐
Câmara Municipal
Rua Raimundo Evaristo, 991
Bairro: São José CEP: 65.870-000
└ Pastos Bons - MA. ┘

À Sua Excelência o Senhor
Vereador JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PASTOS BONS-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 08/2026

“Dispõe sobre a criação de Cargos de Provimento Efetivo e autoriza a realização de Concurso Público no âmbito da Administração Pública Municipal de Pastos Bons e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, submete à aprovação desta Augusta Casa o presente Projeto de Lei:

Art.1º-Fica criado no quadro de pessoal Estatutário da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, os seguintes cargos e vagas de provimento efetivo.

Parágrafo Único. Os Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal criado por esta Lei são os constantes no quadro abaixo:

GRUPO I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
CARGO	ESCOLARIDADE	LOTAÇÃO	N.º DE VAGAS IMEDIATAS	Cadastro de Reserva - CR	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
Técnico(a) de Enfermagem	Diploma de Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Enfermagem + Registro no Conselho	A Critério da Secretaria Municipal de Saúde – Zona URBANA	05 Vagas	05 Vagas	40 horas semanais	01 Salário Mínimo + Complemento do Piso da Enfermagem
Técnico(a) de Enfermagem	Diploma de Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Enfermagem + Registro no Conselho	A Critério da Secretaria Municipal de Saúde – Zona RURAL	03 Vagas	01 Vaga	40 horas semanais	01 Salário Mínimo + Complemento do Piso da Enfermagem
Enfermeiro(a)	Diploma de Superior em Enfermagem, expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho	A Critério da Secretaria Municipal de Saúde – Zona URBANA	02 Vagas	01 Vaga	40 horas semanais	R\$ 2.244,00 + Complemento do Piso da Enfermagem
Enfermeiro(a)	Diploma de Superior em Enfermagem, expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho	Zona RURAL UBS Anajás - 01	01 Vaga	Sem Cadastro de Reserva	40 horas semanais	R\$ 2.244,00 + Complemento do Piso da Enfermagem
Assistente Social	Diploma de Superior em Serviço Social, expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho	Hospital Municipal – Zona URBANA	01 Vaga	Sem Cadastro de Reserva	30 horas semanais	02 (dois) Salários Mínimos
Nutricionista	Diploma de Superior em Nutrição, expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho	A Critério da Secretaria Municipal de Saúde – Zona URBANA	01 Vaga	Sem Cadastro de Reserva	40 horas semanais	02 (dois) Salários Mínimos
Psicólogo	Diploma de Superior em Psicologia, expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho	A Critério da Secretaria Municipal de Saúde – Zona URBANA	01 Vaga	Sem Cadastro de Reserva	40 horas semanais	02 (dois) Salários Mínimos
Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia + Registro no Conselho	Hospital Municipal – Zona URBANA	01 Vaga	01 Vaga	24 horas semanais	02 (dois) Salários Mínimos
Fisioterapeuta	Diploma de Superior em Fisioterapia, expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho	A Critério da Secretaria Municipal de Saúde – Zona URBANA	01 Vaga	Sem Cadastro de Reserva	30 horas semanais	02 (dois) Salários Mínimos
Fisioterapeuta	Diploma de Superior em Fisioterapia, expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho	A Critério da Secretaria Municipal de Saúde – Zona RURAL	01 Vaga	em Cadastro de Reserva	30 horas semanais	02 (dois) Salários Mínimos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Farmacêutico(a)	Diploma de Superior em Farmácia, expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho	A Critério da Secretaria Municipal de Saúde – Zona URBANA	01 Vaga	01 Vaga	40 horas semanais	02 (dois) Salários Mínimos
Psicopedagogo(a)	Diploma de Superior em Pedagogia, expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC + Especialização em Psicopedagogia	A Critério da Secretaria Municipal de Saúde – Zona URBANA	01 Vaga	Sem Cadastro de Reserva	40 horas semanais	02 (dois) Salários Mínimos
Fonoaudiólogo	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior em Fonoaudiologia + Registro no Conselho de Classe.	A Critério da Secretaria Municipal de Saúde – Zona URBANA	01 Vaga	Sem Cadastro de Reserva	40 horas semanais	02 (dois) Salários Mínimos
Odontólogo	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior em Odontologia + Registro no Conselho de Classe.	A Critério da Secretaria Municipal de Saúde – Zona URBANA	01 Vaga	Sem Cadastro de Reserva	40 horas semanais	02 (dois) Salários Mínimos
Odontólogo	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior em Odontologia + Registro no Conselho de Classe.	A Critério da Secretaria Municipal de Saúde – Zona RURAL	01 Vaga	Sem Cadastro de Reserva	40 horas semanais	02 (dois) Salários Mínimos
Terapeuta Ocupacional	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior em Terapia Ocupacional + Registro no Conselho de Classe.	A Critério da Secretaria Municipal de Saúde – Zona URBANA	01 Vaga	Sem Cadastro de Reserva	40 horas semanais	02 (dois) Salários Mínimos
Médico Estratégia Saúde da Família (ESF)	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior em MEDICINA + Registro no Conselho de Classe.	A Critério da Secretaria Municipal de Saúde – Zona URBANA	03 Vagas	01 Vaga	40 horas semanais	R\$ 8.000,00
Médico Estratégia Saúde da Família (ESF)	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior em MEDICINA + Registro no Conselho de Classe.	A Critério da Secretaria Municipal de Saúde – Zona RURAL	01 Vagas	01 Vaga	40 horas semanais	R\$ 8.000,00
Técnico em GESSO	Diploma de Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Imobilização Ortopédica ou + Curso Técnico em Gesso Hospitalar	Hospital Municipal – Zona URBANA	01 Vaga	Sem Cadastro de Reserva	40 horas semanais	01 (um) Salário Mínimo
Agente Administrativo	Diploma de Ensino Médio Completo	A Critério da Secretaria Municipal de Saúde – Zona URBANA	02 Vagas	01 Vaga	40 horas semanais	01 (um) Salário Mínimo
Motorista	Diploma de Ensino Médio Completo + Carteira de Habilitação Categoria “D” + Curso de Transporte de Passageiro	A Critério da Secretaria Municipal de Saúde – Zona URBANA	03 Vagas	01 Vaga	40 horas semanais	01 (um) Salário Mínimo
Auxiliar de Saúde Bucal	Diploma de Ensino Médio Completo + Curso de Auxiliar de Saúde Bucal	A Critério da Secretaria Municipal de Saúde – Zona URBANA	02 Vagas	01 Vaga	40 horas semanais	01 (um) Salário Mínimo
Auxiliar de Saúde Bucal	Diploma de Ensino Médio Completo + Curso de Auxiliar de Saúde Bucal	ZONA RURAL UBS Roçado - 01 UBS Santa Fé - 01 UBS Várzea do Meio - 01 UBS Anajás - 01	04 Vagas	Sem Cadastro de Reserva	40 horas semanais	01 (um) Salário Mínimo
Agente Sanitário	Diploma de Ensino Médio Completo	A Critério da Secretaria Municipal de Saúde – Zona URBANA	01 Vaga	Sem Cadastro de Reserva	40 horas semanais	01 (um) Salário Mínimo
TOTAL DE VAGAS			40 Vagas Imediatas + 14 Cadastro de Reserva			

GRUPO II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
CARGO	ESCOLARIDADE	LOTAÇÃO	N.º DE VAGAS	Cadastro de Reserva - CR	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
Fiscal de Obras e Postura	Diploma de Nível Superior Engenharia Civil ou Arquitetura, expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC	A Critério da Secretaria Municipal de Administração – Zona URBANA	01 Vaga	Sem Cadastro de Reserva	40 horas semanais	02 (dois) Salários Mínimos
Guarda Civil Municipal	Diploma de Ensino Médio Completo + CNH categoria mínima "AB"	A Critério da Secretaria Municipal de Administração – Zona URBANA	03 Vagas	01 Vaga	40 horas semanais	01 (um) Salário Mínimo e meio
Assessor Jurídico	Diploma de Superior em Direito, expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho de Classe	ZONA URBANA da Secretaria da Mulher – 01 Vaga Secretaria de Assistência – 01 Vaga Secretaria de Educação – 01 Vaga	03 Vagas	Sem Cadastro de Reserva	30 horas semanais	02 (dois) Salários Mínimos
Psicólogo	Diploma de Superior em Psicologia, expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho Competente	Secretaria Municipal da Mulher – Zona URBANA	01 Vaga	Sem Cadastro de Reserva	40 horas semanais	02 (dois) Salários Mínimos
Assistente Social	Diploma de Superior em Serviço Social, expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho Competente	Secretaria Municipal da Mulher – Zona URBANA	01 Vaga	Sem Cadastro de Reserva	30 horas semanais	02 (dois) Salários Mínimos
Agente Administrativo	Diploma de Ensino Médio Completo.	A Critério da Secretaria Municipal de Administração – Zona URBANA	03 Vagas	Sem Cadastro de Reserva	40 horas semanais	01 (um) Salário Mínimo
TOTAL DE VAGAS			13 Vagas Imediatas + 03 Cadastro de Reserva			

GRUPO III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
CARGO	ESCOLARIDADE	LOTAÇÃO	N.º DE VAGAS	Cadastro de Reserva - CR	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
Professor(a) 1º ao 5º Ano	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC	A Critério da Secretaria Municipal de Educação – Zona URBANA	05 Vagas	05 Vagas	20 horas semanais	Piso Nacional do Magistério para Jornada de 20 horas
Professor(a) 1º ao 5º Ano	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia expedido por Instituição Reconhecida	ZONA RURAL Pov. Mosquito - 02 Pov. Algodão - 01 Pov. Anajás - 01	04 Vagas	Sem Cadastro de Reserva	20 horas semanais	Piso Nacional do Magistério para Jornada de 20 horas
Professor(a) de Educação Infantil	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia expedido por Instituição Reconhecida	A Critério da Secretaria Municipal de Educação – Zona URBANA	10 Vagas	10 Vagas	20 horas semanais	Piso Nacional do Magistério para Jornada de 20 horas
Professor(a) de Educação Infantil	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC	ZONA RURAL Pov. Barra - 01 Pov. Mosquito - 02 Pov. Angical - 01 Pov. Roçado - 01 Pov. Anajás - 02 Pov. Várzea do Meio - 01 Pov. Lagoa de Fora - 01	09 Vagas	Sem Cadastro de Reserva	20 horas semanais	Piso Nacional do Magistério para Jornada de 20 horas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Professor(a) de Educação Física	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior em Licenciatura Plena Educação Física expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC + registro no CREF.	A Critério da Secretaria Municipal de Educação – Zona URBANA	05 Vagas	05 Vagas	20 horas semanais	Piso Nacional do Magistério para Jornada de 20 horas
Professor(a) de Educação Física	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior em Licenciatura Plena Educação Física expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC + registro no CREF.	ZONA RURAL Pov. Anajás - 01 Pov. Angical - 01 Pov. Santa Fé - 01 Pov. Várzea do Meio - 01	04 Vagas	Sem Cadastro de Reserva	20 horas semanais	Piso Nacional do Magistério para Jornada de 20 horas
Professor(a) de Língua Inglesa	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC	A Critério da Secretaria Municipal de Educação – Zona URBANA	03 Vagas	03 Vagas	20 horas semanais	Piso Nacional do Magistério para Jornada de 20 horas
Professor(a) de Língua Portuguesa de 6º ao 9º ano	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior em Licenciatura Plena Língua Portuguesa expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC	A Critério da Secretaria Municipal de Educação – Zona URBANA	02 Vagas	02 Vagas	20 horas semanais	Piso Nacional do Magistério para Jornada de 20 horas
Professor(a) de Língua Portuguesa de 6º ao 9º ano	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior em Licenciatura Plena Língua Portuguesa expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC	ZONA RURAL Pov. Santa Fé - 01 vaga	01 Vaga	Sem Cadastro de Reserva	20 horas semanais	Piso Nacional do Magistério para Jornada de 20 horas
Professor(a) de Artes de 6º ao 9º ano	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior em Licenciatura Plena Artes expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC	A Critério da Secretaria Municipal de Educação – Zona URBANA	01 Vaga	Sem Cadastro de Reserva	20 horas semanais	Piso Nacional do Magistério para Jornada de 20 horas
Professor(a) de Artes de 6º ao 9º ano	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior em Licenciatura Plena Artes expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC	ZONA RURAL Pov. Várzea do Meio - 01 vaga	01 Vaga	Sem Cadastro de Reserva	20 horas semanais	Piso Nacional do Magistério para Jornada de 20 horas
Professor(a) de Religião de 6º ao 9º ano	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior Religião ou Graduação em Teologia com Formação Pedagogia em Ciência da Religião expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC	A Critério da Secretaria Municipal de Educação – Zona URBANA	01 Vaga	01 Vaga	20 horas semanais	Piso Nacional do Magistério para Jornada de 20 horas
Professor(a) de Informática	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior em Licenciatura Plena em Informática ou Licenciatura plena em computação expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC	A Critério da Secretaria Municipal de Educação – Zona URBANA	01 Vaga	01 Vaga	20 horas semanais	Piso Nacional do Magistério para Jornada de 20 horas
Professor(a) de Matemática de 6º ao 9º ano	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC	ZONA RURAL Pov. Santa Fé	01 vaga	Sem Cadastro de Reserva	20 horas semanais	Piso Nacional do Magistério para Jornada de 20 horas
Professor(a) de Ciências de 6º ao 9º ano	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior em Licenciatura Plena Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Ciências Naturais, Química ou Física expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC	A Critério da Secretaria Municipal de Educação – Zona URBANA	01 Vaga	Sem Cadastro de Reserva	20 horas semanais	Piso Nacional do Magistério para Jornada de 20 horas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Professor(a) de História de 6º ao 9º ano	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior em Licenciatura Plena História expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC	ZONA RURAL Pov. Santa Fé	01 vaga	Sem Cadastro de Reserva	20 horas semanais	Piso Nacional do Magistério para Jornada de 20 horas
Professor(a) de Geografia de 6º ao 9º ano	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior em Licenciatura Plena Geografia expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC	A Critério da Secretaria Municipal de Educação – Zona URBANA	01 Vaga	Sem Cadastro de Reserva	20 horas semanais	Piso Nacional do Magistério para Jornada de 20 horas
Professor (a) de Educação Especial - AEE	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização /Pós Graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou AEE, expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC	A Critério da Secretaria Municipal de Educação – Zona URBANA	01 Vaga	Sem Cadastro de Reserva	20 horas semanais	Piso Nacional do Magistério para Jornada de 20 horas
Psicólogo	Diploma de Superior em Psicologia, expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho Competente	A Critério da Secretaria Municipal de Educação – Zona URBANA	01 Vaga	Sem Cadastro de Reserva	40 horas semanais	02 (dois) Salários Mínimos
Assistente Social	Diploma de Superior em Serviço Social, expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho Competente	A Critério da Secretaria Municipal de Educação – Zona URBANA	01 Vaga	Sem Cadastro de Reserva	30 horas semanais	02 (dois) Salários Mínimos
Psicopedagogo	Diploma de Superior em Pedagogia, expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC + Especialização em Psicopedagogia	A Critério da Secretaria Municipal de Educação – Zona URBANA	01 Vaga	Sem Cadastro de Reserva	40 horas semanais	02 (dois) Salários Mínimos
Contador	Diploma de Superior em Contabilidade, expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho de Classe	A Critério da Secretaria Municipal de Educação – Zona URBANA	01 Vaga	Sem Cadastro de Reserva	30 horas semanais	02 (dois) Salários Mínimos
Terapeuta Ocupacional	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior em Terapia Ocupacional+ Registro no Conselho de Classe Competente.	A Critério da Secretaria Municipal de Educação – Zona URBANA	01 Vaga	Sem Cadastro de Reserva	40 horas semanais	02 (dois) Salários Mínimos
Nutricionista	Diploma de Superior em Nutrição, expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho Competente	A Critério da Secretaria Municipal de Educação – Zona URBANA	01 Vaga	Sem Cadastro de Reserva	40 horas semanais	02 (dois) Salários Mínimos
Fonoaudiólogo	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior em Fonoaudiologia + Registro no Conselho de Classe Competente.	A Critério da Secretaria Municipal de Educação – Zona URBANA	01 Vaga	Sem Cadastro de Reserva	40 horas semanais	02 (dois) Salários Mínimos
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	A Critério da Secretaria Municipal de Educação – Zona URBANA	03 Vagas	01 Vaga	40 horas semanais	01 (um) Salário Mínimo
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	ZONA RURAL Pov. Anajás - 01 Pov. Angical - 01 Pov. Santa Fé - 01 Pov. Várzea do Meio - 01 Pov. Roçado - 01	05 Vagas	Sem Cadastro de Reserva	40 horas semanais	01 (um) Salário Mínimo
Motorista	Diploma de Ensino Médio Completo + Carteira de Habilitação Categoria “D” + Curso de Transporte de Alunos	A Critério da Secretaria Municipal de Educação – Zona URBANA	02 Vagas	01 Vaga	40 horas semanais	01 (um) Salário Mínimo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Motorista	Diploma de Ensino Médio Completo + Carteira de Habilitação Categoria "D" + Curso de Transporte de Alunos	ZONA RURAL Pov. Santa Fé - 01 Pov. Várzea do Meio - 01	02 Vagas	Sem Cadastro de Reserva	40 horas semanais	01 (um) Salário Mínimo
TOTAL DE VAGAS			71 Vagas Imediatas + 29 Cadastro de Reserva			

GRUPO IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CARGO	ESCOLARIDADE	LOTAÇÃO	N.º DE VAGAS	Cadastro de Reserva - CR	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
Assistente Social	Diploma de Superior em Serviço Social, expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho Competente	A Critério da Secretaria Municipal de Assistência Social – Zona URBANA	01 vaga	01 vaga	30 horas semanais	02 (dois) Salários Mínimos
Psicólogo	Diploma de Superior em Psicologia, expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho Competente	A Critério da Secretaria Municipal de Assistência Social – Zona URBANA	01 vaga	01 vaga	40 horas semanais	02 (dois) Salários Mínimos
Agente Administrativo	Diploma de Ensino Médio Completo	A Critério da Secretaria Municipal de Assistência Social – Zona URBANA	03 vagas	01 vaga	40 horas semanais	01 (um) Salário Mínimo
Motorista	Diploma de Ensino Fundamental ou Médio, expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC + Carteira de Habilitação Categoria "B" + Curso de Transporte de Passageiro	A Critério da Secretaria Municipal de Assistência Social – Zona URBANA	01 vaga	Sem Cadastro de Reserva	40 horas semanais	01 (um) Salário Mínimo
TOTAL DE VAGAS			06 Vagas Imediatas + 03 Cadastro Reserva			

Art.2º- Ficar o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso público para o preenchimento de cargos acima descrito.

Art.3º- O chefe do Poder Executivo Municipal publicará Edital e demais atos com as regras, critérios e normas que deverão obrigatoriamente ser obedecida por todos os participantes, regulamentando o Concurso Público autorizado por esta Lei.

Art.4º- O cadastro de reserva - CR, não assegura direito subjetivo à nomeação ou convocação, constituindo apenas mera expectativa de direito. A convocação dos candidatos classificados além do número de vagas imediatas (cadastro de reserva – CR), ocorrerá exclusivamente conforme a necessidade da Administração Pública, obedecendo a lei de responsabilidade fiscal, dentro do prazo de validade do concurso, observando rigorosamente a ordem de classificação.

Parágrafo Único: O Município não fornece ou disponibiliza transporte ou veículo, os candidatos nomeados e empossados para o exercício do cargo em localidades situadas na zona urbana ou rural do município de Pastos Bons. Estes deverão cumprir sua jornada de trabalho integralmente na respectiva localidade de lotação (Zona Urbana ou Rural), sendo o deslocamento até o local de exercício é de inteira responsabilidade do servidor empossado.

Art.5º- As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons – MA, Estado do Maranhão, em 08 de JULHO de 2026.

**ENOQUE FERREIRA
MOTA**
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por
ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320
Dados: 2026.07.08 14:04:29 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Concurso Público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal de Pastos Bons – MA.

A presente proposição tem por objetivo fortalecer a estrutura administrativa do Município mediante a recomposição e ampliação do quadro permanente de servidores públicos, assegurando a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população, além de darmos cumprimento uma recomendação ministerial.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso II, estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão declarados em lei. Assim, a realização do certame constitui instrumento indispensável para garantir o acesso democrático aos cargos públicos, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nos últimos anos, a Administração Municipal vem enfrentando a necessidade de suprir demandas crescentes em diversas áreas essenciais, especialmente nos setores da Educação, Saúde, Administração e Assistência Social, em razão do aumento da população atendida, da ampliação dos serviços públicos ofertados e da necessidade de substituição de servidores aposentados, exonerados ou falecidos.

O presente Projeto de Lei contempla cargos indispensáveis ao funcionamento da máquina pública municipal, abrangendo profissionais das áreas pedagógica, administrativa, operacional, técnica e de apoio, cuja atuação é fundamental para a execução das políticas públicas municipais.

Na área da Educação, a realização do concurso permitirá o fortalecimento da rede municipal de ensino, garantindo melhores condições para o atendimento dos alunos da zona urbana e rural, contribuindo para a melhoria dos indicadores educacionais e para o cumprimento das metas estabelecidas pelos planos educacionais vigentes.

Na área da Saúde, o provimento de cargos efetivos possibilitará maior estabilidade das equipes multiprofissionais, assegurando continuidade dos atendimentos e fortalecimento dos serviços prestados à população. Da mesma forma, as áreas da Administração e Assistência Social serão beneficiadas com a recomposição de seus quadros funcionais, proporcionando maior eficiência na execução das atividades administrativas e no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Além das vagas de provimento imediato, o Projeto prevê a formação de cadastro de reserva, mecanismo que confere maior flexibilidade à Administração Pública para suprir futuras necessidades de pessoal durante o prazo de validade do concurso, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e a conveniência administrativa.

Importante destacar que a realização do concurso público representa medida de planejamento administrativo de longo prazo, reduzindo a dependência de contratações temporárias e fortalecendo a profissionalização do serviço público municipal, em benefício direto da população de Pastos Bons.

A proposta também demonstra o compromisso da gestão municipal com a transparência, a meritocracia e a valorização do serviço público, assegurando que o ingresso nos cargos efetivos ocorra por meio de critérios objetivos e isonômicos, garantidos pela seleção pública.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que dela decorrerão para a Administração Pública e para toda a população pastos-bonense, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons – MA, em 08 de JULHO de 2026.

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por
ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320
Dados: 2026.07.08 14:04:48 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal